

RECOMENDAÇÃO N.º 3

“CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA E CONTROLO DE PRAGAS”

Entre as pragas urbanas de proliferação de animais, as de roedores, de rastejantes e de insetos ocupam sem dúvida um lugar de destaque, contaminando alimentos e outros bens, quer em espaço público, quer a nível doméstico, pondo em causa a saúde pública. Estas espécies são consideradas oportunistas ou comensais, isto é, dependem de uma forma importante da presença de comunidades humanas, cujos alimentos e desperdícios constituem a sua principal fonte alimentar.

A sua origem e concentração pode ser diversa, desde edifícios degradados, locais com mercadorias infestadas ou caixotes de lixo não higienizados. Essas pragas podem depois disseminar-se da via pública para habitações, locais de armazenamento de produtos alimentares (supermercados, restaurantes, ‘roulottes’ e quiosques), por esgotos, escolas e mesmo em hospitais. Além de poderem entrar por janelas e portas, podem também aceder aos edifícios através de aberturas nas canalizações, ventiladores e algerozes, onde fazem ninhos e depositam ovos e larvas.

Por outro lado, a proximidade dos seres humanos protege-os contra muitos dos seus inimigos naturais, conseguindo reproduzir-se várias vezes num mesmo ano, pelo que provocam estragos consideráveis nos locais que infestam, consumindo alimentos e contaminando-os com bactérias, fezes e urina, pondo em causa a saúde pública.

Assim, considerando que periodicamente são avistados na via pública cadáveres de roedores, animais rastejantes e outras parasitas;

Considerando casos já anteriormente reportados, onde se detetaram surtos de roedores e insetos parasitas - ratos e baratas -, como no caso de algumas vias públicas e esgotos, em particular, em Telheiras;

Considerando que eventuais pragas põem em causa a higiene e saúde públicas, designadamente, em espaços habitacionais, de restauração e áreas lúdicas e uso infantil;

Considerando que as campanhas de eliminação de pragas são uma competência dos Serviços da Divisão de Higiene e Controlo Sanitário da CML, concretamente, por meio de acções de desratização e de desbaratização, mesmo que não avistem qualquer cadáver de animal;

Considerando, finalmente, que o reforço da higiene pública garante uma melhor prevenção de potenciais contágios por contacto com o ser humano e produtos alimentares.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta do Partido Ecologista “Os Verdes”, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2016-06-29, delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que, em conjunto com os órgãos da Freguesia do Lumiar:

1. Avalie a qualidade de higiene pública de locais considerados mais problemáticos, designadamente junto à rede de esgotos, a coletores, a ecopontos, zonas de venda de produtos alimentares, lixeiras e edifícios devolutos.

2. Planeie o momento mais adequado para realizar campanhas de controlo e eliminação de roedores e animais rastejantes, sem utilização de produtos químicos ou tóxicos ao ser humano e ao seu meio-ambiente.
3. Promova a limpeza de lagos artificiais, propícios à criação de insectos.
4. Proceda à periódica desmatação de canaviais e ervas daninhas.

Mais delibera:

- Enviar a presente resolução à Câmara Municipal de Lisboa, à Associação de Residentes de Telheiras e ao Viver Telheiras.
- Divulgar esta deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 29 de Junho de 2016

O Proponente

J. L. Sobreira Antunes (PEV)

APROVADA POR UNANIMIDADE